



LEI N°. 1.055 DE 8 DE JULHO DE 2021.  
(Projeto de Lei n.º 042 de 07 de julho de 2021, de Autoria do Executivo).

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
DISPONIBILIZAR A TÍTULO DE  
DOAÇÃO A DSEI XINGU SUPORTE  
DE LOGÍSTICA DE AÇAO.”***

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 08/07/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a título de doação, suporte para complementar o planejamento logístico de ação da DSEI Xingu com os seguintes materiais:

**I** – 500 (quinhentos) litros de gasolina;

**II** – 50 (cinquenta) frascos de 500 ml de óleo 2 tempos.

**Art. 2º** - Os materiais citados no artigo acima serão entregues a funcionário que represente a DSEI Xingu, mediante termo de recebimento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 8 de julho de 21.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**